



Publ. no
Em 29/11

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 15 de dezembro de 1959.

LEI Nº 693

Autoriza pavimentar, ajardinar e arborizar a Praça 13 de Maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a mandar pavimentar, ajardinar e arborizar a Praça 13 de Maio, no bairro do Poço.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da verba própria.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1959.

HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

MIRONILDES PEIXOTO - 1º Secretário.

RAUL FERRIRA DOS SANTOS-2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quinze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

NICANOR FIDELIS DE MOURA